

## **MODALIDADE: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EVENTOS RESUMO DAS COBERTURAS E CONDIÇÕES**

**SEGURADO:** Pessoa Jurídica organizadora, participante ou patrocinadora de um evento, feira ou exposição.

**LIMITE:** São 7 opções entre R\$ 300.000 e R\$ 3.000.000.

O limite do seguro poderá ser utilizado para um ou uma série de sinistros indenizados durante a vigência da apólice. Esgotado o valor segurado, a apólice é automaticamente cancelada.

**VIGÊNCIA:** Prazo do Evento (incluindo período de montagem e desmontagem, se existir).

**FRANQUIA:** 10% dos prejuízos, limitado ao mínimo de R\$ 2.500,00 – aplicável em cada sinistro, por terceiro reclamante.

**BASE DA APÓLICE:** Ocorrência.

**ÂMBITO DE COBERTURA/ JURISDIÇÃO:** O seguro cobre atos ocorridos e reclamados no Brasil.

**RAMO SUSEP:** 351

### **RESUMO DA COBERTURA BÁSICA**

**INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO:** O **Protector** pagará os valores de indenizações reclamadas pelo público participante do evento e demais terceiros em virtude de danos materiais, corporais e morais decorrentes de incêndio e/ou explosão originados no local do evento, feira e/ou exposição.

**AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO:** As ações necessárias a realização do evento, mesmo que de modo eventual, como carga e descarga de objetos, estarão cobertos pelo **Protector**, desde que causem danos materiais, corporais e morais a terceiros.

**QUEDA LANÇAMENTO OU DESLOCAMENTO DE OBJETOS:** O **Protector** Eventos cobre danos materiais, corporais e morais causados a terceiros em razão de acidentes relacionados à queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos, dentro do espaço físico pertencente ao evento, feira ou exposição.

**TUMULTOS NA PLATÉIA:** O público participante e demais terceiros estarão cobertos quanto a danos materiais, corporais e morais decorrentes de tumulto ocasionado no local do evento em virtude de ação ou omissão do Segurado.

**DESABAMENTO DE ESTRUTURA MONTADA:** Cobertura para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros decorrentes de desabamento, total ou parcial, de arquibancadas, palcos, cenários e de quaisquer adaptações efetuadas e/ou autorizadas pelo Segurado no local do evento, feira ou exposição.

**FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMESTÍVEIS:** Garantia de ressarcimento contra danos materiais, corporais e morais causados a terceiros decorrentes do fornecimento de bebidas e comestíveis, pelo Segurado ou por Empresa Terceirizada por ele contratada, durante o evento, feira ou exposição.

**EXISTÊNCIA DE PAINÉIS DE PROPAGANDA E ENVELOPAMENTO:** Proteção contra danos materiais, corporais e morais causados a terceiros decorrentes da existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros, anúncios

e envelopamento relacionados ao evento, feira ou exposição, localizados dentro ou fora de seu local, desde que sejam administrados pelo Segurado.

**FALHAS PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA:** Caso exista ambulatório médico e/ou odontológico administrado pelo Segurado ou por Empresa por ele contratada, no local do evento, feira ou exposição, se os médicos ou enfermeiros que lá atuarem causarem dano material, corporal e moral ao público participante ou demais terceiros, o **Protector** indenizará os valores reclamados ao Segurado.

**BRIGADA DE INCÊNDIO E/OU SEGURANÇA:** O **Protector** também protege o Segurado contra danos materiais, corporais e morais causados a terceiros pelas ações necessárias a atuação dos serviços de brigada de incêndio e/ou segurança, realizados por Empresas por ele contratadas.

### **COBERTURAS ADICIONAIS**

- **INSTALAÇÃO E MONTAGEM (INCLUINDO RC CRUZADA)** => Caso o Segurado seja acionado por terceiro reclamante em virtude de danos materiais, corporais e/ou morais causados a este pelas ações realizadas nas obras civis e/ou serviços de montagem, instalação e/ou assistência técnica e/ou manutenção de máquinas, equipamentos e aparelhos em geral e/ou demais serviços, executados pelo Segurado no local do evento, o **Protector** cobrirá as despesas necessárias para ressarcimento ao terceiro reclamante. Esta cobertura adicional ainda se estende para danos causados pela Circulação de Equipamentos nas vias adjacentes ao local do evento, Erro de Projeto e RC Cruzada.
- **ARTISTAS, ATLETAS E/OU DESPORTISTAS** => Caso artistas, atletas e/ou desportistas contratados pelo Segurado para participar ou atuar no evento sofram acidente que cause danos materiais, corporais e/ou morais, o **Protector** arcará com a indenização necessária ao dano ocorrido.
- **BENS DE TERCEIROS** => Caso o Segurado tenha bens de terceiros em seu poder, para cuidados, controle, guarda, custódia ou uso em função da produção e realização do evento, caso haja algum dano material a tais bens, o **Protector** cobrirá das despesas com o reparo dos danos causados ao bem.
- **CONTINGENTE DE VEÍCULOS TERRESTRES** => Caso um funcionário do Segurado, quando comprovadamente a serviço deste, se envolva em um acidente de trânsito, os danos materiais, corporais e/ou morais causados por ele a terceiros estarão cobertos pelo **Protector**. Os veículos automotores devem ser: de propriedade de terceiros e/ou funcionários do Segurado; alugados e/ou arrendados ("leasing") pelo Segurado; de propriedade de terceiros, enquanto utilizados no transporte dos funcionários do Segurado, dos locais de trabalho para suas residências e vice-versa.
- **EMPREGADOR** => Caso algum funcionário do Segurado se machuque durante o exercício de suas atividades e venha a sofrer morte ou invalidez permanente, o **Protector** ressarcirá os valores a serem indenizados pelo Segurado. Por funcionário do Segurado entende-se: empregado, preposto, estagiário, bolsista e/ou terceiro contratado.
- **POLUIÇÃO SÚBITA** => Caso ocorra algum dano material, corporal e/ou moral decorrente de poluição, contaminação ou vazamento súbitos, inesperados, não intencionais e acidentais, provocados por substâncias tóxicas e/ou poluentes ocorridos durante a realização do evento, o **Protector** fará o ressarcimento dos custos gerados pela área contaminada.
- **GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS** => Se houver estacionamento administrado pelo Segurado ou empresa por ele contratada para guarda de veículos de terceiros durante o evento, e ocorra incêndio e/ou explosão em algum veículo, ou se algum veículo for roubado ou furtado de forma qualificada, ou ainda se o imóvel no qual o evento é realizado vier a causar danos a algum veículo (queda de poste de luz, por exemplo), os danos materiais sofridos pelos veículos de terceiros serão ressarcidos pelo **Protector**,

desde que tais veículos estejam sob guarda do Segurado no momento da ocorrência do dano. Por veículos, para efeito desta cobertura, entende-se carros, caminhonetes, ônibus, caminhões, motocicleta, motonetas, bicicletas e veículos semelhantes.

- **DANOS CAUSADOS POR COLISÃO** => Caso seja contratada a cobertura de Guarda de Veículos de terceiros, o Segurado terá a possibilidade de incluir cobertura aos danos materiais causados POR ou À veículo manobrado e/ou movimentado por empregado, preposto, estagiário, bolsista ou terceiro contratado pelo Segurado, desde que decorrentes de colisão.
- **ADICIONAL DE PERCURSO** => Caso seja contratada a cobertura de Guarda de Veículos de terceiros, o Segurado terá a possibilidade de incluir cobertura para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros durante o percurso entre o(s) local(is) de recepção do(s) veículo(s) a serem estacionados por funcionários do Segurado e o(s) local(is) de guarda dos mesmos. O **Protector** cobrirá aqui os Serviços de Vallet realizados pelo Segurado.
- **PRODUTOS TERRITÓRIO NACIONAL** => Caso o Segurado venda e/ou distribua durante o evento produto por ele fabricado e este venha a causar danos materiais, corporais e/ou morais a terceiros, em virtude de: defeito de fabricação; falha ou mau funcionamento/ má embalagem; erro de projeto; intoxicação, envenenamento, doença, invalidez ou morte; o **Protector** cobrirá as despesas necessárias à indenização ao terceiro reclamante.
- **PRODUTOS INCIDENTAIS** => Caso o Segurado distribua gratuitamente durante o evento produtos de terceiros (alimentícios ou não), comprados pelo Segurado para tanto, e tais produtos causem danos materiais, corporais e/ou morais àqueles que os receberem, o **Protector** arcará com as indenizações necessárias para cobrir os danos causados a terceiros.
- **IMÓVEL E/OU CONSTRUÇÃO E/OU ESPAÇO LOCADO** => Caso o Segurado alugue espaço (imóvel ou construção) para a realização do evento, os danos materiais causados espaço de propriedade de terceiros, e decorrentes de acidentes relacionados com as atividades exercidas para a produção e realização do evento, estarão cobertos pelo **Protector**, desde que sejam exclusivamente e diretamente decorrentes de: incêndio e/ou explosão; danos elétricos; quebra de vidros; e danos causados por água.
- **VEÍCULOS MOTORIZADOS A SERVIÇO DA PRODUÇÃO** => Caso o Segurado necessite transportar membros da produção, elenco e/ou equipamentos ao local do evento, se o veículo automotor utilizado para tal transporte se envolver em um acidente e vier a causar danos materiais, corporais e/ou morais a terceiros, o **Protector** cobrirá os valores a serem indenizados aos terceiros reclamantes.

### SALA DE EMERGÊNCIA

A Sala de Emergência é um serviço de atendimento diferenciado e exclusivo ao segurado. Através deste serviço o cliente tem acesso a uma equipe de especialista para auxiliá-lo em caso de eventuais dúvidas sobre seu seguro e coberturas, sinistros e demais necessidades relacionadas ao Protector Eventos.

Não há carência ou limitação para utilização deste serviço.

O Segurado obterá orientação mesmo que o a situação apresentada se encontre fora da cobertura do seguro.

## DEMAIS INFORMAÇÕES

- Por ser o seguro contratado para um evento específico, não existe renovação;
- Pagamento pode ser feito por cartão de crédito (VISA, MASTER ou DINERS) ou boleto bancário;
- O prêmio deverá ser pago a vista;
- Não há cobrança de custo de apólice;
- Segurados com experiência de sinistros poderão ter seus custos alterados;
- Podemos conceder descontos comerciais mediante celebração de convênio com entidades de classe;
- Além dos riscos excluídos nas Condições do Contrato de Seguro, o Protector Eventos não cobre riscos que envolvam: rave; rodeio; parques de diversão; esportes radicais; competições com veículos a motor; Exposição e/ou Evento e/ou Feira em praça pública ou outro lugar onde não haja controle de entrada e saída de pessoas;

## VANTAGENS PARA O SEGURADO:

- O nosso Segurado receberá a sua apólice em um Kit exclusivo;
- Acesso imediato ao “Meu Protector”, sistema, no qual o Segurado poderá visualizar todas as informações sobre seu seguro, obter seu certificado de cobertura, alterar dados cadastrais, emitir boletos, avisar e acompanhar os sinistros, entre outras funcionalidades.
- Contratação facilitada. Pode ser feito on-line (sem a necessidade de papel). As coberturas são disponibilizadas imediatamente após a contratação.
- Sigilo absoluto das informações. Não divulgamos informações de Segurados a terceiros.
- Não há sub-limite de cobertura.
- Não trabalhamos com o conceito de reembolso. As despesas são indenizadas na medida em que são demandadas.
- Aplicativo móvel disponível para plataforma Android e iOS

## **NOSSA EXPERIÊNCIA NO SEGMENTO**

- Temos mais de 7.000 segurados em 26 estados e mais de 420 cidades em todo o Brasil.
- Temos dezenas de casos em regulação o que nos torna uma seguradora conhecedora do assunto de Responsabilidade Civil Geral.
- Temos equipe de atendimento técnico e de sinistros dedicada ao seguro de Responsabilidade Civil Geral.

## **SOBRE O PROTECTOR**

O Protector Eventos é um plano de seguro de responsabilidade civil geral que visa protegê-lo dos riscos relacionados à danos materiais, corporais e morais que possam ser sofridos pelo público participante do evento e demais terceiros, em virtude da realização deste.

Sempre que precisar, você poderá contar com uma estrutura de atendimento formada por profissionais especializados e exclusivamente dedicados a atender as suas demandas e necessidades.

Além disso, o Protector possui um sistema de contratação desburocratizada, on-line e com múltiplas formas de pagamento.

## **SOBRE A ARGO SEGURADORA**

A Argo Seguros é uma subsidiária do Argo Group Internacional. Sediada em São Paulo, oferece ampla gama de seguros especiais, bens patrimoniais e responsabilidade incluindo seguro profissional, transportes, riscos de engenharia, responsabilidade civil geral, patrimonial e seguro garantia.

Com classificação "A" (excelente) pela A.M Best e "A-" (forte) pela Standard and Poors (S&P), oferecemos produtos e serviços de alta qualidade, customizados para atender as necessidades de cobertura e atendimento dos sinistros para nossos segurados.